

1.1 ALUNO NÃO RETORNOU À ESCOLA

Quando o aluno não retorna à escola a sua ficha deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Obs.: Há um relatório para listar os alunos sem confirmação de retorno e os que não retornaram.

Antes de encaminhar a FICAI é necessário que pesquise o número da FICAI em questão.

Utilize o menu *Conselho Tutelar*, submenu *FICAI*:



Figura 61 - Menu Conselho Tutelar.

b. Preencher o número e ano da ficha desejada clicar no botão **Consultar**.

Será apresentada toda ficha. Os itens preenchidos pelo conselho Tutelar encontram-se no item 5 da ficha.

c. No item 5.3 digite a data de encaminhamento da ficha ao Ministério Público:

5. No Conselho Tutelar:

Conselheiro responsável:

5.1. Procedimentos efetuados pelo Conselho Tutelar:

[Clique para informar as medidas tomadas pelo CT](#)
 (datas e meios de contato com a família: entrevista, visita domiciliar; medidas protetivas e aos pais - artigos 101 e 129 do ECA - aplicadas)
 *** Esta informação é visível pelas escolas ***

Solicitação ao CREAS/CRAS para elaboração de plano de trabalho com estratégias de trabalho com as crianças, os adolescentes e suas famílias, constando compromissos e recursos disponibilizados para atender às necessidades detectadas e desenvolver potencialidades em:  

5.2. No caso do(a) aluno(a) retornar à escola:

Retorno previsto do aluno pelo CT em: 

Retorno efetivo do aluno à escola em:

5.3. No caso do(a) aluno(a) não retornar à escola:

Encaminhamento da FICAI ao Ministério Público em:  

Ou

FICAI encerrada em: 

Motivo:

Observação:

Figura 62 - Parte da FICAI com dados do Conselho Tutelar.

- d. Clique no botão **Atualizar**.